

# A formação das guardas civis municipais do Grande ABC

## Juliana Barroso

*Gerente de Formação em Segurança Urbana na Prefeitura de São Bernardo do Campo - SP. Mestranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Graduada em Sociologia pela Universidade de Brasília - UnB.*

 [julimbarroso@gmail.com](mailto:julimbarroso@gmail.com)

## Juliana Teixeira de Souza Martins

*Doutoranda em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo - USP. Mestre em Psicologia Social pela USP. Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.*

 [julianatsmartins@uol.com.br](mailto:julianatsmartins@uol.com.br)

### Resumo

*Este artigo é resultado do diálogo acerca das reflexões realizadas por ocasião do aniversário de implementação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal 13.022/2014, e as observações feitas nos últimos anos como gestoras públicas em segurança pública. Pretende-se contextualizar as mudanças promovidas pelo Grupo de Trabalho de Segurança Urbana do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC no âmbito da formação das guardas civis municipais da região a partir da implementação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana. A intenção é discorrer sobre o desenho e a implementação desse processo. Espera-se que este artigo possa contribuir para a reflexão sobre políticas públicas para formação das guardas municipais no país.*

### Palavras-Chave

*Guarda municipal. Formação de guarda municipal. Segurança urbana. Lei nº 13.022/2014.*

## INTRODUÇÃO

**D**esde a implementação da lei federal 13.022/2014 os municípios que instituíram guardas municipais vêm promovendo mudanças na gestão destas instituições na tentativa de se alinhar aos princípios reafirmados pela legislação. O fio condutor dessas mudanças é a conformação de uma atuação preventiva e comunitária.

Se, por um lado, as guardas municipais foram criadas para desempenhar esse papel, visando uma atuação diferenciada nos territórios por meio de policiamento de proximidade, regulação não violenta de conflitos e proteção dos equipamentos públicos municipais, elas também foram expostas a práticas de enfrentamento como meio de atuação.

Nas últimas gestões, a Guarda Municipal de São Bernardo do Campo, no ABC paulista, apostou na integração e na articulação de políticas em segurança urbana, propondo a

criação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, de um grupo de trabalho para pensar e desenvolver ações na área. Uma dessas ações foi a implementação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, para integrar os processos formativos a partir da perspectiva comunitária e preventiva. O presente ensaio pretende lançar luz sobre a experiência do centro de formação e seus processos de aprendizagem, tendo como pano de fundo a política para formação estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e a lei 13.022/14, refletindo como as mudanças empreendidas foram processadas.

O texto se divide em três partes. A primeira trata da proposta para a formação das guardas municipais. A segunda discorre sobre a criação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana (2014/2015) e a terceira trabalha os embates da implementação dos processos adotados<sup>1</sup>.

## PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Em 2004, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), desenvolveu uma proposta para a formação das guardas municipais usando como referência estratégica o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), no qual cada esfera (federal, estadual e municipal) e instituição (polícia, bombeiros e guardas municipais) tinha atribuições conectadas e articuladas para a promoção da segurança. Coube aos municípios e às guardas municipais as atribuições de caráter predominantemente comunitário e preventivo

O paradigma proposto pelo Susp (BRASIL, 2003) – posteriormente reafirmado pelo Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci) – apontava para a formulação de um conceito ampliado de segurança pública, ultrapassando a questão da ação do profissional da área e, ao mesmo tempo, suscitando a dimensão dos serviços prestados por tais profissionais, com foco no caráter multi e interdisciplinar de sua atuação. A proposta incorporava novos processos de atuação comprometidos com a construção de uma prática convergente com a cultura da paz, requerendo o compromisso das instituições com essa concepção ampliada de segurança e com a integração dos esforços (BALESTRERI, 2004). O conceito de integração e articulação passou a ser trabalhado como um modelo político e pedagógico, orientando as propostas de educação para os profissionais de segurança pública.

Nessa perspectiva, foi elaborada e publicada a Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais (MCN-GM), um referencial

teórico-metodológico constituído por diretrizes pedagógicas que propõem instrumentos de orientação para práticas formativas e situações de trabalho em segurança, proporcionando a unidade na diversidade a partir do diálogo entre eixos articuladores e áreas temáticas. Em linhas gerais, a MCN-GM (BRASIL, 2004) cita como objetivos essenciais à formação:

- compreensão do exercício da atividade da GCM como prática da cidadania;
- posicionamento crítico, responsável e construtivo nas diferentes situações sociais;
- percepção dos agentes transformadores da realidade social e histórica do país;
- conhecimento e valorização da diversidade da sociedade brasileira;
- desenvolvimento do autoconhecimento; e
- emprego de diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos a nortear a atuação dos profissionais da área de segurança pública.

Para tanto, essa matriz traz conteúdos específicos e busca responder aos desafios concretos da área de segurança, mobilizando saberes para atuação em diferentes situações da prática profissional e fomentando a formação de um profissional mais reflexivo e autônomo.

## ORIENTAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NAS GUARDAS MUNICIPAIS

A partir dessas orientações, a Senasp incentivou as guardas municipais a construir seus planos de curso propondo uma organização curricular voltada para prevenção e gestão comunitária. Essa orientação pedagógica foi direcionada a todas as guardas municipais, independentemente das particularidades das

instituições, numa tentativa de uniformizar minimamente a formação das GCM.

A proposta, à época, era permitir que os currículos estruturados fossem capazes de desenvolver conteúdos como meio e não como fim, buscando novas estratégias de ensino que orientassem o guarda a refletir sobre seu desempenho (AZEVEDO E SOUZA, 1998).

A partir de nossa experiência na área, identificamos alguns desafios básicos para a implementação dessa proposta:

- político – pelo pacto federativo, o governo federal não pode impor uma política a ser necessariamente desenvolvida por entes federados, tendo em vista a autonomia que eles têm;
- cultural-organizacional – pela resistência natural das instituições;
- educacional – pela compreensão dos aspectos valorativos na formulação dos processos de aprendizagem e pelo reconhecimento da necessidade de construir conhecimento para além da perspectiva operacional; e
- estrutural – nem toda instituição possuía locais adequados aos processos de aprendizagem.

## O PROCESSO NO GRANDE ABC

A região do Grande ABC paulista compreende os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, sendo apenas este último a não ter criado ainda sua guarda municipal quando da produção deste artigo.

Os efetivos de todas as GCM da região somam aproximadamente 2.500 guardas, profissionais que muitas vezes atuam de forma totalmente distinta. No entanto, a proximidade entre as cidades acaba por demandar ações conjuntas em áreas limítrofes, o que, diante dessa diversidade, pode ocasionar problemas. Existem ainda disparidades em infraestrutura e recursos destinados à segurança.

Em 2009, São Bernardo do Campo criou o Centro de Formação em Segurança Urbana, espaço que veio a ganhar instalações próprias em 2011. A GCM da cidade, criada em 2000, não possuía um órgão específico para formação de seus agentes, embora cursos fossem ministrados. Quando havia necessidade, algumas pessoas eram deslocadas de outras atividades para contribuir com a formação. A instituição foi comandada em seus oito primeiros anos por egressos da Polícia Militar, que coordenavam e organizavam a formação inicial, ascensão profissional e demais cursos de capacitação dos guardas. Era comum, portanto, que os educadores desses cursos fossem pessoas oriundas de outras instituições de segurança.

Tal fato não configurava por si só um problema, mas incentivava uma tendência nas guardas municipais de se incorporar ideologias de outras instituições. A experiência mostra que há uma forte busca desses agentes municipais por consolidar uma identidade própria. Mas ainda há sérias divergências em relação ao tipo de trabalho que deve ser desenvolvido pelas GCM.

A Constituição Federal, em seu artigo 144, deixa claro que a segurança pública é responsabilidade dos Estados, mas ressalva que os

municípios podem constituir suas guardas municipais para a proteção de bens, serviços e instalações (BRASIL, 1988). A lei federal 13.022 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), criada em 2014 para regulamentar o oitavo parágrafo do artigo constitucional mencionado, estabelece normas gerais de atuação das GCM no Brasil, com o intuito de uniformizar sua ação.

O texto da lei afirma, já no segundo artigo, que as guardas municipais são “[...] instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei [...]” e possuem “[...] a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal” (BRASIL, 2014). O texto legal não diz, em nenhum momento, que as guardas municipais devem atuar da mesma forma que as polícias militares. Pelo contrário, a sua ênfase é na atuação municipal preventiva, respeitando competências das outras instituições. A lei ainda reforça que a atuação das GCM deve centrar-se na “[...] proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; e uso diferenciado da força” (BRASIL, 2014, Artigo 3º).

Ao mesmo tempo em que o Estatuto Geral das Guardas Municipais era discutido em âmbito federal, o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, através do grupo de trabalho de segurança pública, presidido à época pelo então secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, Benedito Mariano,

debatia a criação do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana. O município já havia protagonizado uma ação regional na área quando, por meio de convênio com o governo federal, adquiriu equipamentos para a integração da comunicação entre as GCM da região, facilitando ações conjuntas.

O Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, criado em 1990, é o primeiro consórcio multissetorial de direito público e natureza autárquica do país. Visa o planejamento e articulação de ações a serem desenvolvidas na região. É comum que municípios vizinhos, em diversas regiões brasileiras, cooperem entre si quando o assunto é a formação de guardas municipais: por exemplo, quem tem estrutura própria cede espaço para quem não tem; e o professor de uma cidade pode lecionar em outra. No Nordeste e Sul do país academias foram criadas em parceria com universidades e até com outras instituições de segurança pública. Mas o Centro Regional de Formação do Grande ABC foi a primeira experiência no Brasil consolidada como programa consorciado pelos municípios interessados. É uma ação que transcende mandatos políticos, o que em tese reduz as chances de ser abandonada ao longo de diferentes gestões. São prefeitos e prefeitas de diferentes partidos políticos assumindo o compromisso por uma ação com potencial de beneficiar toda uma região.

Importante destacar que a formação de GCM não costuma figurar entre prioridades nos orçamentos municipais para segurança – o que leva estes processos a serem muitas vezes realizados sob a égide do imprevisto, com poucos recursos. Por isso, um centro de for-

mação como projeto de um consórcio intermunicipal traz mais força política e a garantia de que os recursos estarão “carimbados” para esse fim específico. Toma como premissa, portanto, a valorização da formação profissional em segurança.

## **A CONSTRUÇÃO DA FORMAÇÃO DAS GCM NO GRANDE ABC E O CENTRO REGIONAL**

Quando São Bernardo do Campo instalou seu próprio centro de formação, a criação de um espaço regional já estava no horizonte de ações da gestão municipal. A reflexão contínua e profunda sobre como aperfeiçoar e articular as instituições que proovessem a segurança na região culminou, em 2011, na apresentação e aprovação de projeto junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para a implementação do centro regional, orçado à época em R\$ 1.630.811,14.

O convênio previa a utilização desses recursos para estruturação do espaço destinado a receber, futuramente, a formação regional. Foram adquiridos veículos, computadores, projetores e câmeras de segurança, infraestrutura necessária à regionalização da formação dos guardas de todas as cidades do Grande ABC. Entre os cursos específicos estavam o de formação de formadores, condução de veículos de passageiros (visando os micro-ônibus adquiridos para o centro regional) e instrutor de tiro.

O curso de tiro, por exemplo, também foi concebido diante de uma necessidade específica da região: as guardas do Grande ABC são armadas e, para que possam manter o porte institucional de arma, o Estatuto de Desarmamento exige que os agentes passem por forma-

ção anual e avaliação psicológica a cada dois anos, entre outras coisas. Em relação a essa formação, apenas profissionais credenciados pela Polícia Federal podem ministrar tais aulas. O credenciamento exige a comprovação de realização de curso de instrutor de tiro e aprovação na avaliação elaborada pela própria PF. Contar com agentes credenciados pela Polícia Federal no quadro de funcionários para prática de ensino em armamento e tiro é importante para garantir independência das guardas em relação a outras instituições de segurança e para adequar o ensino à realidade das GCM.

Enquanto o espaço estava sendo estruturado, por meio do supracitado convênio com a Senasp, o grupo de trabalho do consórcio intermunicipal deliberava a respeito do estatuto de funcionamento do centro regional.

Idealizado, conforme mencionado, no âmbito do Grupo de Trabalho de Segurança, o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana atua no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC como uma estrutura para apoiar a intermunicipalidade das ações na área, a partir da integração dos processos de ensino das guardas civis municipais, defesa civil e trânsito pertencentes às cidades de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo e São Caetano do Sul.

Em 2014, São Bernardo do Campo reafirmou seu compromisso junto ao consórcio, cedendo o espaço para incentivar o desenvolvimento de uma visão comum entre os profissionais de segurança urbana da região, promover o diálogo entre instituições e alinhar ações com vistas a uma região mais segura.

Desde então, vários esforços foram empreendidos para tornar o centro uma realidade: instituição do regimento interno, instauração da primeira gestão compartilhada, nomeação de uma diretoria executiva composta por representantes dos municípios, elaboração das diretrizes de ensino e reformas físicas para abrigar as novas concepções. Nesse processo, contratou-se uma instituição do terceiro setor, o Centro de Educação, Estudos e Projetos (Ceep). Com atuação em várias cidades, incluindo as do Grande ABC, o Ceep tem experiência na formação de guardas municipais, com foco principalmente na promoção dos direitos humanos.

O consórcio não inaugurou apenas um espaço físico, mas uma nova concepção de políticas públicas, elevando a educação dos servidores que coproduzem a segurança a outro patamar.

### MISSÃO E FUNCIONAMENTO

O centro regional tem como missão promover a formação dos servidores que atuam na segurança dos municípios do Grande ABC, pautada em diretrizes que valorizem o caráter intermunicipal e acentuem a vocação preventiva das instituições. Seu objetivo é ser um espaço reconhecido pelas instituições como parceiro e vetor de inovações.

Destina-se às GCM, aos agentes de trânsito, profissionais da defesa civil e todos que atuam em segurança na região. No entanto, desde o início de seu funcionamento o centro regional já acolheu a formação de guardas municipais de cidades de outras regiões, como Franco da Rocha e Itaquaquecetuba.

É formado por uma diretoria executiva composta por diretor geral, diretor de logística, diretor administrativo, diretor de programas, projetos e cursos e assessoria de comunicação. Todos são servidores indicados pelos municípios consorciados e possuem mandato de dois anos, com possibilidade de recondução por mais dois anos.

A instituição responde pela promoção dos seguintes cursos:

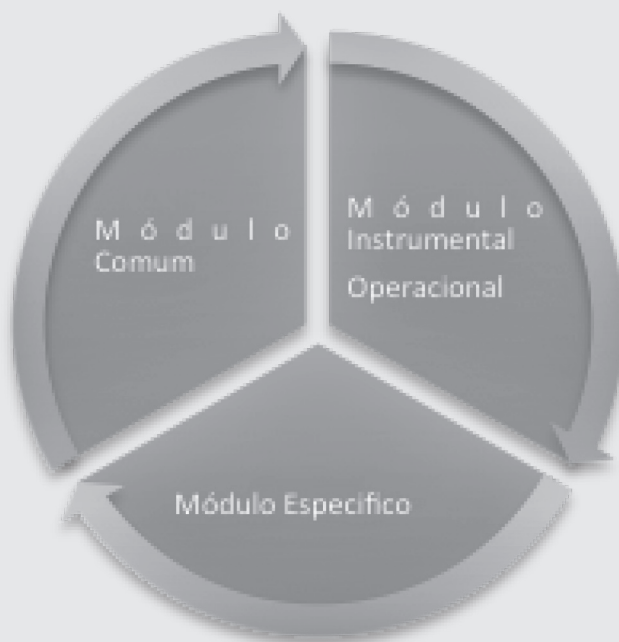
- curso de formação (CF): atividades de educação em conhecimentos técnicos gerais, indispensáveis para o exercício de cargo, destinadas a candidatos a ingresso nas guardas municipais e demais carreiras;
- curso de acesso (CA): voltado aos que ascenderam na carreira, visando habilitá-los ao exercício e desempenho de cargos e funções administrativas e operacionais;
- curso de formação continuada (CFC): destinado à atualização permanente dos guardas municipais e demais servidores em áreas e assuntos específicos, visando suprir de imediato as necessidades das instituições, bem como ampliar o nível de conhecimentos obtidos em outros cursos; e
- curso de aperfeiçoamento (CAper): visa atualizar e ampliar o nível de conhecimentos técnico-profissionais necessários ao exercício e desempenho de funções próprias aos postos superiores e graduações específicas da instituição, objetivando o aprimoramento.

Na organização dos currículos de cada curso são considerados os conhecimentos, as habilidades e os valores básicos para o desenvolvimen-

to das competências exigidas para a função de GCM e demais servidores. Os currículos foram trabalhados de forma modular com vistas a ali-

nhar os conhecimentos em torno da intermunicipalidade e, ao mesmo tempo, manter as peculiaridades de cada município consorciado.

Figura 1 - Organização curricular do CRFSU.



Fonte: Elaboração própria.

**Módulo básico** – Reúne disciplinas presentes em todos os cursos de formação profissional ofertados pelas instituições da região, apresentando fundamentos conceituais para a prática profissional.

**Módulo instrumental e operacional:** contempla disciplinas relacionadas à prática profissional e disciplinas normalmente aplicadas na parte operacional do desempenho da função do profissional de segurança.

**Módulo específico:** contempla disciplinas que caracterizam a identidade das instituições com vistas a promover esclarecimentos sobre as atribuições e os tipos de serviços desenvolvidos por elas.

O centro é custeado com recursos reunidos pelo consórcio, a partir da celebração de convênios com os municípios. A previsão de gastos para os próximos três anos é de R\$ 1,5 milhão por ano.



O currículo para formação inicial foi construído em meados de 2016, a partir da colaboração e da participação dos municípios em distintas reuniões técnicas. Ele responde a questionamentos sobre quais conhecimentos são necessários à

atuação do guarda. Perfaz uma carga horária total de 754 horas-aula e compreende dez módulos trabalhados na modalidade presencial, complementados por uma parte a distância pela Rede de Educação a Distância da Senasp.

**Tabela 1 - Currículo para formação inicial**

<b>Módulo 01- Conhecimentos institucionais</b>	
Administração pública e recursos humanos	04
Regulamento disciplinar e corregedoria geral	18
Comissão interna de prevenção de acidentes	04
Sistema de segurança pública brasileiro	22
Violência e política municipal de segurança urbana	08
<b>Módulo 02 - Papel do guarda civil municipal e atuação profissional</b>	
Ética e o trabalho da guarda municipal	10
Ordem unida	30
Símbolos nacionais e da guarda municipal	04
Lei 13.022/14	08
<b>Módulo 3 - Conhecimento jurídico</b>	
Direito penal	24
Direitos humanos, direitos difusos e coletivos	38
Estrutura normativa brasileira (Constituições Federal e Estadual)	08
Persecução penal (MP, polícia, judiciário e sistema prisional)	10
Mediação de conflitos	12
Segurança pública na preservação ambiental	12
Noções de medicina legal	04
Aspectos jurídicos na atuação policial	120h
Filosofia dos direitos humanos aplicada à atuação policial	EAD/ SENASP
<b>Módulo 4 - Comunicação e gerenciamento de informações</b>	
Rotina administrativa e redação oficial	12
Comunicação operacional	16
Língua brasileira de sinais	10
Atendimento ao público	04
<b>Módulo 5 - Trânsito e condução de veículo oficial</b>	
Código de Trânsito Brasileiro	18

Continua

Noções básicas de direção defensiva	12
Uso e conservação da frota	04
<b>Módulo 6 – Funções técnicas e procedimentos da guarda civil municipal</b>	
Armamento e tiro defensivo: leis, normas e procedimentos; prática de tiro defensivo	100
Procedimentos e técnicas operacionais de policiamento preventivo e comunitário	50
Defesa pessoal e uso de equipamento não letal	40
Uso diferenciado da força	08
<b>Módulo 7 – Atendimentos emergenciais</b>	
Primeiros socorros	12
Prevenção e combate ao incêndio	08
Defesa civil	04
<b>Módulo 8 – Conhecimentos específicos</b>	
Educação e prevenção ao uso indevido de drogas	08
Segurança escolar	08
<b>Módulo 9 – Conhecimentos complementares</b>	
Controle do <i>stress</i> e qualidade de vida	08
Condicionamento físico	40
<b>Módulo 10 – Avaliação geral de curso</b>	
Avaliações	18
Estágio supervisionado	40

Fonte: Elaboração própria.

## DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO INTEGRADA

Como toda experiência inovadora, a construção de uma política integrada de formação suscita inúmeros desafios.

A atuação das GCM não é padronizada na região do Grande ABC e existem diferenças de percepção sobre o que deve ser o trabalho dos guardas municipais. Algumas cidades possuem vocação e ação voltada ao policiamento preventivo e comunitário, enquanto outras atuam de forma mais ostensiva e repressiva. Tais diferenças de concepção geram, natural-

mente, dificuldades para se pensar a formação nessas instituições. O desafio, contudo, reside justamente em viabilizar o diálogo, a possibilidade de rever posturas e discutir criticamente o papel das GCM. O estatuto geral das guardas municipais também visa consolidar a atuação preventiva dessas instituições, mas pode impor uma tarefa quase impossível se gestores utilizarem as GCM, por exemplo, para suprir carências de efetivo da polícia militar. Isso gera uma contradição: em sala de aula o agente é preparado para uma atuação preventiva, aprende que guarda municipais e PM têm atuações distintas, mas, na prática, é enviado

às ruas sob o pretexto de que não há policiais militares suficientes para garantir a segurança na cidade. Em razão disso, não raro, guardas municipais interpretam a lei 13.022/14 como um aval para uma atuação equivocada. Aham que podem fazer perseguições e abordagens a “suspeitos” reproduzindo as práticas mais questionáveis da PM.

Se, por um lado, possuir uma escola única para as guardas municipais é algo inovador no contexto brasileiro, por outro, fugir à lógica da tortura e humilhação como técnicas de aprendizagem em segurança pública ainda é uma tarefa difícil e desafiadora na construção coletiva de políticas de formação. Mas não se pode abrir mão da garantia de direitos, do incentivo ao pensamento crítico (inclusive em relação à naturalização da violência como estratégia de aprendizagem) e do tratamento humano e atento àqueles que queremos que tratem os outros de forma humana e atenta. O aluno vai reproduzir na rua aquilo que aprendeu em sala de aula.

### **REFLEXÕES FINAIS – QUE GUARDAS MUNICIPAIS QUEREMOS?**

No Brasil, de acordo com dados do IBGE (2015) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2015), 1.081 municípios têm GCM. Se considerarmos por Estado, São Paulo lidera, com 211 cidades dispondo de guardas municipais, seguido pela Bahia (194), Rio de Janeiro e Maranhão (ambos com 78 municípios). Se considerarmos as regiões, o Nordeste concentra o maior número de municípios com GCM (547), seguido pelo Sudeste (361). Ao levarmos em conta o número total de agentes, chega-se ao expressivo contingente de quase 100

mil pessoas atuando como guardas municipais por todo o Brasil. Contingente, cabe ressaltar, bem próximo ao da polícia civil, que é de aproximadamente 120 mil agentes. Esses números também dão a dimensão da urgência de se discutir formação de GCM e divulgar suas experiências exitosas, apoiando as reflexões neste campo: quem são esses profissionais? O que essas guardas municipais, distribuídas pelo país todo, estão fazendo? Como é a sua atuação? Quem as fiscaliza? Como são formadas? E que guardas queremos em nossas cidades?

As ideias apresentadas neste artigo buscaram refletir acerca de questões relevantes para o debate sobre o complexo tema da formação das GCM, assim como apresentar a estrutura de uma experiência única e promissora à luz do Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais. Uma experiência de transformação de médio e longo prazo, que, como qualquer processo, demanda análise e avaliação a cada passo. De qualquer forma, é importante saber onde se quer chegar, que guarda municipal queremos construir, qual identidade queremos consolidar. É fundamental que as escolas de formação de GCM discutam cotidianamente temas-chave como o papel das guardas e suas atribuições.

É necessário ainda que seus gestores (comandantes, secretários e prefeitos) tenham clareza e apoiem essas demandas. A lei 13.022/14 regulamenta as ações preventivas das guardas municipais, menciona a integração com outros setores da prefeitura e com políticas sociais. Mas o que o próprio guarda entende por prevenção? E por integração? E seus dirigentes? É preciso sair do discurso político que ganha votos e tratar da realidade

como ela é: considerar a perspectiva do agente e a do cidadão. Não pode haver margem para inúmeras interpretações e compreensões. E a fiscalização do trabalho é fundamental, no sentido de orientar novos agentes, cobrar os mais antigos e refletir acerca de problemas que possam surgir na execução do trabalho.

Ao pensar onde queremos chegar, temos em mente que, mesmo com todos os desafios que surgiram e que certamente surgirão, acreditamos no potencial transformador da construção dessa política integrada de formação. Que guardas municipais queremos? Profissionais que tenham clareza sobre seu papel preventivo, que conheçam o município onde

atuam em seus detalhes: as ruas, os bairros, os serviços oferecidos aos cidadãos; a forma de atuar conjuntamente com outras secretarias ou outros setores da prefeitura; que sejam promotores e defensores de direitos. Que a presença da GCM traga segurança ao cidadão e que o/a guarda municipal sinta-se seguro/a e respeitado/a em sua profissão.

A experiência de construção do Centro Regional de Formação em Segurança Urbana do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC mostra que as possibilidades são muito maiores do que os desafios e que uma política de formação integrada para guardas municipais só se faz de forma compartilhada.

---

1. *Agradecimentos: Benedito Domingos Mariano e Everton Marcello Campos de Vasconcellos.*

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO E SOUZA, Valdemarina Bidone de. **Tornar-se autor do próprio projeto**. In: GRILLO, Marlene; MEDEIROS, Marilú. **A construção do conhecimento e sua mediação metodológica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça**. Porto Alegre: Ed. Bethier, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 ago. 2014. Edição Extra.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Plano Nacional Segurança Pública para o Brasil**. Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Departamento de Políticas, Programas e Projetos. **Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015**. São Paulo: FBSP, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Municípios Brasileiros**, 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

# A formação das guardas civis municipais do Grande ABC

Juliana Barroso e Juliana T.eixeira de Souza Martins

## Resumen

### La formación de las guardias civiles municipales en la región del Grande ABC

*Este artículo es el resultado del diálogo sobre las reflexiones realizadas durante el aniversario de la implementación del Estatuto General de las Guardias Municipales, Ley Federal 13.022/2014, y las observaciones realizadas en los últimos años como gestoras públicas en seguridad pública. Se intenta contextualizar los cambios realizados por el Grupo de Trabajo de Seguridad Urbana del Consorcio Intermunicipal de la Región del Grande ABC en el tema de la formación de las guardias civiles municipales de la región a partir de la implementación del Centro Regional de Formación en Seguridad Urbana. La intención es discurrir sobre el diseño y la implementación de ese proceso. Se espera que este artículo pueda contribuir a la reflexión sobre políticas públicas para la formación de las guardias municipales en el país.*

**Palabras clave:** Guardia municipal. Formación de guardia municipal. Seguridad urbana. Ley nº 13.022/2014.

## Abstract

### Training of municipal civil guards of Greater ABC

*This article is the result of a dialogue concerning the reflections made on the anniversary marking the implementation of the General Municipal Guards Statute under Federal Law no. 13.022/2014, and observations made in recent years as public managers in public safety. The aim was to contextualize the changes promoted by the Urban Safety Working Group of the Inter-municipal Consortium of Greater ABC in the ambit of training of municipal civil guards from the region based on the implementation of the Regional Center for Training on Urban Safety. The aim was to elaborate on the design and implementation of this process. It is hoped this article can promote reflection on public policies for training municipal guards in the country.*

**Keywords:** Municipal guard. Training of municipal guards. Urban safety. Law nº 13.022/2014.

**Data de recebimento:** 01/08/2016

**Data de aprovação:** 26/08/2016